



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6437, de 18 de setembro de 2018.

Altera membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1970, de 28 de novembro de 2007 e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **Art. 2º**, item I e VI, do Decreto nº 6189 de 07 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que presidirá: Jeane Rodighero;

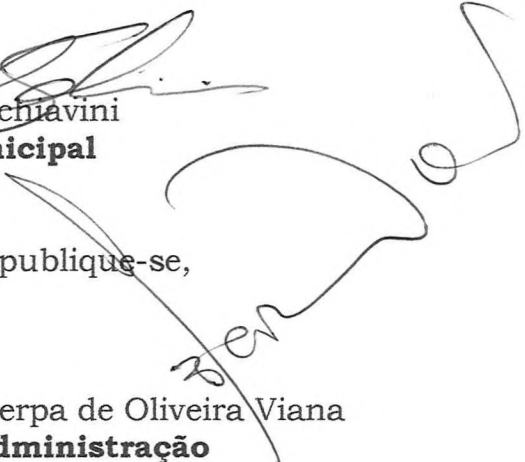
IV – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Adriele Cristina Nazari Ribeiro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Humberton Serpa de Oliveira Viana
Diretor de Administração

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2015
(Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Transporte Malagutti Ltda
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para o seguinte valor mensal.
Lote 10 - R\$ R\$ 8.110,24 (oito mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ROSANE G. ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 06 - R\$ R\$ 11.070,30 (onze mil e setenta reais e trinta centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2015 (Pregão Presencial Nº 017/2015 - PMR)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZATTA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME
REEQUILÍBRIO: Fica concedido o percentual de 4,83% referente o reequilíbrio econômico financeiro relativo à variação dos preços do combustível, conforme previsto na Cláusula Sexta do presente contrato, passado para os seguintes valores mensais.
Lote 01 - R\$ R\$ 8.323,56 (oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.
Lote 02 - R\$ R\$ 10.899,81 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) mensais.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de setembro de 2018.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 17 de setembro de 2018.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6436, de 18 de setembro de 2018. Altera membros do Conselho Municipal do Trabalho. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

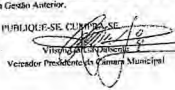
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6437, de 18 de setembro de 2018. Altera membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vívda. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelviva.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Queli Dalmolin Malagi torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP, a Licença Prévia para posto de lavagem de veículos leves e pesados, a ser implantada no Município de Coronel Vívda-PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAG. MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 00.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa: PROVENÇ VEÍCULOS S.A. - R\$ 119.800,00.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2018, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.
Contratada: PROVENÇ VEÍCULOS S.A. CNPJ: 07.681.092/0001-61
DECRETO Nº 069/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.
Altera o Coordenador da Unidade de Controle Interno do Município de Sulina e dá outras providências.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.com.br/amp>, edição do dia 19 de Setembro de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 17.778.629/0001-91
Legislatura moderna e transparente
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018
VILSON GARCIA DALENTE, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, compele o que dispõe no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Nº 101/2000 de 04.05.2000, torna público a Audiência Pública de Escuta da Voz e Defesa do Legislativo Municipal, conforme ao 2º (segundo) Quadrimestre de 2018, agendada para o dia 27 de Setembro de 2018 (quinta-feira) às 10h30min, na Câmara Municipal. Para que haja maior participação da comunidade local, foram assist, convocados, junto com a Prefeitura Municipal, Associações, Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, todos os interessados e população em geral.
É para que chegue ao conhecimento de todos a ninguém alheio ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na imprensa Oficial Municipal e afixado na sede da Câmara, de forma a ser dada em tempo a mais ampla divulgação.
Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, em 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018.

Vilson Garcia Dalente
Presidente
www.itepejaraoeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85590-000 - Itapejara D'Oeste - PR
Email: camaraitepejara@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ 17.778.629/0001-91
Legislatura moderna e transparente
PODER LEGISLATIVO
Itapejara D'Oeste/PR, 14 de Setembro de 2018.
Decreto nº 18/2018
Objeto: Instituição da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018.
Número de Mensagem 02/2018.
Membros Integrantes: Senhores Vereadores Mari Terezinha Zucchi Dariva (PP), Senhor Vereador Leonardo Lucini Malacarne (PTB) e Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM).
Partidos Integrantes: Partido Progressista, Partido Trabalhista Brasileiro e Democratas.
Tempo de duração (01 hora) e duas sessões por mês 30 (trinta) dias.
Para a ser investigada: se houve alguma irregularidade na instalação de obras de regularização elétrica no loteamento situado no Município de Itapejara D'Oeste, em função da Gestão Anterior.
Art. 1º Fica instituída a Comissão Parlamentar Especial de Inquérito - CPI.
Art. 2º Fica nomeada a CPI nos termos do artigo 26, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, de 02/04/1990 e artigo 58 da Constituição Federal de 1988, inclusive com respeito e observância à regra da proporcionalidade de representação partidária dos membros que compõem a Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, no teor do artigo 49, §2º, do Regimento Interno e artigo 39 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º Fica composta o Parlamento de Inquérito é composta pela Senhora Vereadora Mari Terezinha Zucchi Dariva (PP), pelo Senhor Vereador Leonardo Lucini Malacarne (PTB) e pelo Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM).
Art. 4º Fica a CPI atende ao competente Requerimento Inicial nº 001/2018, de 26/03/2018, formulado pela Senhora Vereadora Mari Terezinha Zucchi Dariva (PP), pelo Senhor Vereador Leonardo Lucini Malacarne (PTB) e pelo Senhor Vereador José Valdir dos Santos, popular Fraga (DEM) e Senhora Vereadora Isabel Schellinger (PP).
Art. 5º O prazo de duração desta CPI é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a critério de necessidade e oportunidade, publicando-se a justificativa da prorrogação das investigações, para a economia conclusiva do presente procedimento investigatório.
Art. 6º A presente CPI tem por finalidade a apuração de possíveis irregularidades na instalação de obras de regularização elétrica no loteamento situado no Município de Itapejara D'Oeste, realizadas na época da Gestão Anterior.
REGISTRE-SE, PUBLICUE-SE, CUMPRA-SE

Vilson Garcia Dalente
Vice-Presidente da Câmara Municipal
www.itepejaraoeste.pr.leg.br
FONE/FAX: (46) 3526-1054
Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85590-000 - Itapejara D'Oeste - PR
Email: camaraitepejara@yahoo.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 67/2018.GP. Tomada de Preços 01/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilizar Construções Eireli - ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global, dos serviços de reforma dos banheiros da Escola Municipal Lions Clube, com área de 25,53 m², e a reforma da cobertura do Centro de Convivência no Largo da Liberdade, com área de 383,01 m², atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 11 de outubro de 2018 e prazo de vigência até 13 de dezembro de 2018. Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", e conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as partes pactuam Aditivo no valor de R\$ 9.184,82 conforme ANEXO I - ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 15,000434%. Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a", as partes pactuam supressão no valor de R\$ 2.537,17 conforme ANEXO II - ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 4,143647%. Do Valor Aditivo: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Segunda e do Valor suprimido na Cláusula Terceira, fica aditivo do valor original do Contrato R\$ 6.647,65. Sendo assim, o valor do contrato passa de R\$ 39.631,38 para R\$ 46.279,03. Dot. Orç.: (3573-414). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 06 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

Edital de Convocação de Audiência Pública
Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
CNPJ 80.872.476/0001-51
A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, em atendimento à Lei nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da administração municipal, bem como em atendimento a LC 101/2000 - LRF, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações correlatas, convida a quem interessar possa, para **Audiência Pública de 2º Quadrimestre do ano de 2018**, a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2018, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, sito à Rua Arambóia nº 491, Centro, Município de Pato Branco - Estado do Paraná.
Pato Branco, 11 de Setembro de 2018.
Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 383/2017

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 126/2018/GP. Dispensa nº 72/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILIZAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. OBJETO: A instalação do Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, junto ao Centro de Convenções do Parque de Exposições, conforme projeto anexo, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 6.689,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega total do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal. DOT. ORÇ.: (958-6549). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 06 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Contrato nº 127/2018/GP. Dispensa nº 73/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILIZAR CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME. OBJETO: Prestação de serviços de colocação de cercas de alambrado, gradil e portão de acesso a áreas restritas, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 17.490,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 3742). DO GESTOR CONTRATUAL: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 10 de setembro de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camila Regina Cattuci - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
PORTARIA Nº 1471/2018
DATA: 18.09.2018
SÚMULA: Nomeação de Professores em Turnos Suplementares. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.dioems.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 de 18 DE SETEMBRO 2018 - CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma, Senhora Francieli D. F. Davi, no uso de suas atribuições legais, convida os Senhores Membros do referido Conselho.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conzims.com.br/> e <http://www.diaomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 176/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 29 de setembro de 2018 a 29 de setembro de 2019. Do valor: Os valores permanecerem os mesmos estabelecidos através do termo de aditamento nº 01/2017, ou seja, R\$ 59.739,10. Da Alteração do Gestor: Conforme Decreto Municipal 8.296/2018, que segue em anexo, o Gestor do Contrato 176/2017/GP passa ser: Secretário Municipal de Administração e Finanças. Dot. Orç.: (6589-206). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 31 de agosto de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Marcelo Wais - Representante Legal.

DECRETO Nº 63/2018 - Data: 18/09/2018 SÚMULA: Regulamenta o Programa de Proteção Animal e Bem Estar dos Animais - PROBEM no Município de Maripolis e dá outras providências". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/09/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PORTARIA Nº 98/2018 - Data: 18/09/2018 SÚMULA: "Designa Servidora Municipal para emissão de carteiras de Identidade". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 20/09/2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 19 de Setembro de 2018

Ano I – Edição Nº 0045

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DECRETO nº 6437, de 18 de setembro de 2018.

Altera membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1970, de 28 de novembro de 2007 e pela Lei Orgânica do Município, - DECRETA:

Art. 1º-Fica alterado o Art. 2º, item I e VI, do Decreto nº 6189 de 07 de abril de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que presidirá: Jeane Rodighero;

IV – Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Adriele Cristina Nazari Ribeiro.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Humberton Serpa de Oliveira Viana - Chefe de Gabinete

Cod279487